PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 10-02-2018
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 370 - DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre nova denominação do cargo de PEB I – Professor de Pré Escola III e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

FL. Nº 13
PROC. Nº PLC 28/2011

Artigo 1º- O Cargo de PEB I- Professor de Pré Escola III, passa a denominar-se PEB I- Professor de Educação Básica I, com as mesmas quantidades, referências e requisitos previstos para o referido cargo na legislação vigente.

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de janeiro de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos